



EM nº 122/06

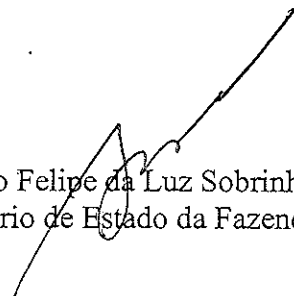
Florianópolis, 10 de outubro de 2006.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto dispondo sobre a prorrogação do prazo para o pagamento de tributos estaduais cujo vencimento ocorra no período compreendido entre os dias 10 e 16 de outubro de 2006, para o dia 17 do mesmo mês.

2. A medida se justifica devido a paralisação promovida pelos funcionários do sistema bancário.

Respeitosamente,



Alfredo Felipe da Luz Sobrinho
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO PINHO MOREIRA
Governador do Estado
Florianópolis /SC